

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ofício 15/2019

São Roque, 16 de Agosto de 2019

At.: Conselheiros do COMDEMA

Convido a todos para a 44a. Assembleia do COMDEMA a ser realizada em 21/08/2019 das 19:00 hs. às 21 hs.

Local: Câmara Municipal de São Roque

A pauta da assembleia é a seguinte:

- 1) Leitura e aprovação da ata da 43ª Assembleia do COMDEMA.
- 2) PROGRAMA VERDE / AZUL – reunião com Sr. Gomes com pauta aprovada na 43ª Assembleia:
 - a) *orientação de como implementar a fiscalização ambiental pelo COMDEMA através de conselheiros e colaboradores atuantes no conselho;*
 - b) *como obter resposta às questões ambientais enviadas pelo COMDEMA ao executivo e sem retorno por períodos muito longos;*
 - c) *confirmar se o Regimento Interno do COMDEMA pode ser elaborado e implementado pelo Conselho.*
 - d) *orientação de como um conselho paritário pode ter a participação de colaboradores 'não conselheiros', e envolvê-los em assuntos técnicos e/ou jurídicos. Esta alternativa prende-se ao fato da ausência de conselheiros do poder público nas assembleias ter sido alta, principalmente da área jurídica e da área da educação.*

Contando com a presença de todos.

Atenciosamente,



Ari Medina Santiago
Presidente

Ata da 43ª. Assembleia Geral do COMDEMA. No décimo sétimo dia do mês de julho de 2019, às 19 horas, na Câmara Municipal de São Roque, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, contando com a presença de 12 participantes, dos quais 8 Conselheiros, 4 visitantes colaboradores.

EXECUTIVO MUNICIPAL:

Lenildo Almeida e suplente Denise Aparecida F. Da Silva – Divisão do Meio Ambiente

Sandro Cobello – Depto. de Turismo

José Abilio dos Santos – Depto. Defesa Civil

Alexandre Marques Silveira – Depto. de Saúde

LEGISLATIVO:

Mauracy Moraes de Oliveira

SOCIEDADE CIVIL:

Ari Medina Santiago – Associação de Proprietários do Planalto Verde

Paulo Renato Mazzaro – Assoc. dos Eng. e Arquitetos

Ondalva Serrano – Instituto Auá

VISITANTES COLABORADORES:

Cecilia Hopp Santiago

Luiz Meira Neto

Marcos A. Pinheiro Machado

Ronaldo Xavier Alves

Não participaram da Assembleia os Conselheiros:

EXECUTIVO MUNICIPAL:

Dra. Renata Maria Oliveira e suplente Dra. Roberta Aline Bonino - Depto. Jurídico

Sonia Mendes Araújo e suplente Angélica Cristina Brozio - Depto. da Educação

SOCIEDADE CIVIL

Ana Carolina Correa Trujillo – OAB-Ordem dos Advogados

Jean Louis Rabello de Moraes- IFSP-Instituto Federal SP



Ruy Josman Ribeiro Lopes – AISAM – Assoc. Das Indústrias (justificou a ausência)

Paulo Aldumaro Sabbatini – Sindicato Rural de São Roque

A lista de presença dos Conselheiros presentes e dos visitantes / colaboradores encontra-se registrada na pagina 22 do livro de presença numero 1.

Pauta da Assembleia:

- 1) Aprovação da ata da 42ª Assembleia do COMDEMA.
- 2) PROGRAMA VERDE / AZUL e pauta para reunião com Sr. Gomes em 21/8/19
- 3) LEI COMDEMA
- 4) FUNDEMA

Presidindo a Assembleia, o Sr. Ari deu as boas vindas aos participantes e colocou a ata da 42ª assembleia em votação a qual foi aprovada por unanimidade e solicitou a Sra. Cecilia que secretariasse a Assembleia.

O item 2 da pauta foi colocada em discussão. O Sr. Lenildo informou ter participado da cerimônia de qualificação para certificação do ciclo 2019 do Programa Verde Azul de São Roque e mencionou sobre a importância das ações a serem cumpridas para que a pontuação seja efetivamente atribuída. Pediu apoio para que as leis sobre o Meio Ambiente sejam aprovadas na Câmara o mais breve possível, considerando as datas limites para apresentação das ações ao Programa Verde Azul. Ao ser questionado se a lei sobre FUMAÇA PRETA, já discutida pelo COMDEMA e apresentadas ressalvas, já havia sido encaminhada à Câmara, ele confirmará na próxima assembleia.

Sobre as demais leis ambientais necessárias para pontuação no Programa Verde / Azul, o Sr. Lenildo foi informado de que o COMDEMA não havia até o momento, recebido para análise e deliberação. O Sr. Ari mencionou que tão logo as leis fossem enviadas ao COMDEMA, a análise seria priorizada pelo Conselho.

O Sr. Lenildo foi questionado sobre os itens que foram considerados para a pré classificação do Programa Verde Azul e ele mencionou algumas ações entre as quais: palestras sobre educação ambiental realizadas por ele e pela Sra. Denise em algumas escolas públicas, no CRAS e no Sesi, visita à SABESP, projeto '*se esta rua fosse minha*' de autoria dele, acompanhamento da nascente de Maylasqui e minuta de lei. O Sr. Lenildo informou que a equipe da divisão de Meio Ambiente está muito reduzida o que compromete o resultado do trabalho.

Discutiu-se sobre o grau de importância das ações apresentadas para a pré classificação em relação as 10 diretrizes do programa e embora o esforço da equipe da divisão de Meio Ambiente em apresentar as ações tenha sido reconhecida por todos, foi considerada como

falha de planejamento do Poder Executivo a não adequação da equipe para atender as demandas necessárias relacionadas ao meio ambiente, bem como para dar prioridade às ações relevantes do Programa Verde Azul e à Política Municipal do Meio Ambiente, principalmente a diretiva N. 9, sem ela, as demais estão prejudicadas.

Para analisar as considerações do Conselho, segue a descrição das 10 diretivas do Programa Verde / Azul, bem como suas características fundamentais:

DIRETIVAS	CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS
1. Esgoto Tratado	Funcionamento adequado do sistema de esgotamento sanitário do município
2. Resíduos Sólidos	Fortalecer a gestão dos resíduos domiciliares e dos resíduos da construção civil
3. Biodiversidade	Proteger e/ou recuperar áreas estratégicas para a manutenção dos recursos naturais
4. Arborização Urbana	Incrementar a gestão do meio ambiente artificial urbano por meio do estímulo ao planejamento e definição de prioridades para a arborização urbana
5. Educação Ambiental	Implementar a Educação Ambiental no âmbito formal e informal
6. Cidade Sustentável	Implementar o uso racional dos recursos naturais
7. Gestão das Águas	Estimular o fortalecimento da gestão municipal sobre a qualidade da água para abastecimento público
8. Qualidade do Ar	Implementar atividades e participar de iniciativas que contribuam para a defesa da qualidade do ar e do controle da emissão excedente de gases de efeito estufa.
9. Estrutura Ambiental	Estimular o fortalecimento das Secretarias/Departamentos/Diretorias de Meio Ambiente
10. Conselho Ambiental	Estimular o funcionamento regular dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente

B

Ainda sobre o item 2 da pauta, foi confirmada a lista de assuntos a serem tratados com o Sr. Gomes em reunião a ser realizada no dia 21 de agosto de 2019.

- a) orientação de como implementar a fiscalização ambiental pelo COMDEMA através de conselheiros e colaboradores atuantes no conselho;
- b) como obter resposta às questões ambientais enviadas pelo COMDEMA ao executivo e sem retorno por períodos muito longos;
- c) confirmar se o Regimento Interno do COMDEMA pode ser elaborado e implementado pelo Conselho.
- d) orientação de como um conselho paritário pode ter a participação de colaboradores 'não conselheiros', e envolvê-los em assuntos técnicos e/ou jurídicos. Esta alternativa prende-se ao fato da ausência de conselheiros do poder público nas assembleias ter sido alta,

principalmente da área jurídica e da área da educação.

Sobre o item 3 e 4, em razão de um equívoco no envio (via whatsapp) do arquivo que continha a minuta da lei COMDEMA e FUNDEMA, a análise da lei pelo Conselho ficou comprometida e seu conteúdo rejeitado. O arquivo que contém a versão correta, que segundo o Sr. Lenildo já foi deliberada previamente por técnicos da Prefeitura deverá ser encaminhada pela Divisão do Meio Ambiente ao COMDEMA e será analisada com prioridade pelos membros.

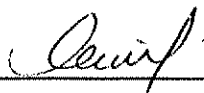
Como item extra pauta o Sr. Ari informou que recebeu do Sr. Prefeito, o ofício 451/2019 datado de 4 de julho, em resposta ao ofício COMDEMA 12/2019 enviado em 24 de maio, protocolizado sob o n. 9352/2019. O ofício enviado pelo COMDEMA trata sobre a possibilidade da Guarda Municipal colaborar com a fiscalização ambiental em cobertura 7x24. Ambos ofícios seguem como anexos 1 e 2 desta ata. O assunto está em aberto e será acompanhado periodicamente.

- Com referencia ao Conselho de Acompanhamento do Contrato da SABESP, ficou decidido que este conselho deve ser reativado. O decreto 8.651 de 6/9/2017 que dispõe sobre a composição do Conselho segue no anexo 3.
- O Sr. Lenildo pediu a palavra e comunicou que informará sobre novos temas a serem inseridos na pauta da próxima assembleia. Ele foi posicionado sobre a necessidade de participação do representante do jurídico no COMDEMA, quando o assunto a ser analisado pelo Conselho envolva assunto jurídico.
- Nada mais havendo a tratar, às 21.15 hs. o Sr. Ari deu por encerrada a assembleia, agradeceu a presença de todos e lembrou que a próxima reunião deverá ocorrer dia 21 de agosto, 4º. Feira, das 19 horas às 21 horas, neste mesmo recinto da Câmara Municipal de São Roque.
- Eu Cecilia, redigi e assino a presente ata, que vai também assinada pelo senhor presidente.



Ari Medina Santiago

Presidente do COMDEMA



Cecilia Hopp Santiago

Secretária desta assembleia

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Ofício 12/2019

São Roque, 24 de maio de 2019

Ao Gabinete do Prefeito

**Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de São Roque
Sr. Cláudio José de Góes**

c.c. Comte. Celso Domingues
Paulo Mazzaro – Vice Presidente do COMDEMA

Prezado Sr.,

Venho através desta solicitar à V.Sa. que nos seja dada uma posição referente a solução apresentada à V.Sa., em seu gabinete no dia 14/3/2019, por mim, pelo Comte. Celso Domingues e pelo Sr. Paulo Mazzaro, ambos em cópia.

Trata-se da Guarda Municipal colaborar com a fiscalização ambiental em cobertura 7x24.

No ofício COMDEMA 4/2019 encaminhado à Vsa. em 24 de janeiro, do qual resultou a reunião de 14/3, descrevi os motivos que nos levaram a solicitar a reunião e para não ser preciso descrevê-los novamente, o ofício COMDEMA 4/2019 segue anexo.

Esta situação Sr. Claudio, aliada a outras pendências do Executivo com o COMDEMA, nos deixa a ambos em situação de desconforto. Por um lado este assunto vem sendo tratado com animosidade pelos membros do conselho e por outro, vem criando um fator de descrédito sobre a atenção que o COMDEMA infelizmente não está recebendo da atual gestão.

Peço que considere o assunto e colabore para que possamos, juntos, mantermos as equipes motivadas. Há muito a fazer.

Atenciosamente,



Ari Medina Santiago
Presidente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 451/2019-GP

São Roque, 04 de julho de 2019

Assunto: Ofício 12/2019, do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, protocolizado sob nº 9352/2019 (N: 10889/2019)

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao ofício em referência, em primeiro lugar, vimos agradecer a sugestão trazida a este Executivo que sempre estará de portas abertas para recebe-los.

No tocante à solicitação, informamos que se encontra em andamento concurso público visando ao chamamento de novos Guardas Cíveis Municipais. Portanto, para que seja possível a ampliação das funções hoje desenvolvidas pela referida corporação, além de toda formalização que se faz mister, necessitamos aguardar a finalização desse processo, pois o chamamento também dependerá dos recursos orçamentário-financeiros disponíveis.

Nosso anseio é atendermos ao requerido em sua plenitude; todavia, paira sobre nós grande responsabilidade em manter a saúde financeira da coisa pública, fator este que nos faz caminhar com muita prudência, respeito e comprometimento.

O peso sobre o Executivo é muito significativo, uma vez que, em função da burocracia a que estamos sujeitos, bem como por toda a legislação à qual nos encontramos submissos, a velocidade de nossas ações nem sempre alcança a rapidez com a qual esperávamos agir desde o princípio de nossa Administração. Não obstante, com o apoio de todos de nossa sociedade – e nisso precisamos nos apegar – prosseguiremos sempre.

Compreendemos a importância da implementação sugerida, a qual - estejam certos - encontra-se no rol de nossos projetos em análise.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos mais uma vez e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Medina Santiago
DD Presidente
COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 8.651

De 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho de Acompanhamento do Contrato de Programa celebrado entre o Município de São Roque e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, regulamentando as regras para sua composição nos termos da Lei Municipal n.º 3.752 de 28 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Com o objetivo de regularizar o Conselho de Acompanhamento do Contrato de Programa celebrado entre o Município de São Roque e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, constituído através da Lei Municipal n.º 3.752 de 28 de dezembro de 2011, referido Conselho fica composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Executivo: Claudinei Rosa – Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;

II – Representante do Legislativo: Mauracy Moraes de Oliveira;

III – Representante da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, da unidade de São Roque: Sérgio Henrique Monção;

IV – Representante do Conselho da Cidade: Paulo Renato Mazzaro;

V – Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Roque e Região – ASSEA: César Corazza Nieto;

VI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil da 98ª Subseção de São Roque – Alfredo Lader Pires de Oliveira;

VII – Representante de Associação de Bairro: José Orlando Barili.

Art. 2º O Conselho deverá cumprir com as regras previstas no §1º e 3º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.752 de 28 de dezembro de 2011.

Assinada e rubricada em 06 de setembro de 2017.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

§ 1º A atual composição deverá elaborar o Regimento Interno do Conselho, nos termos do § 3º da Lei Municipal n.º 3.752 de 28 de dezembro de 2011.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, cabendo a atual composição a realização das futuras eleições.

§ 3º O exercício do mandato não será remunerado, pois de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos anteriores, n.º(s) 8022 de 16 de setembro de 2014 e 8471 de 1º de setembro de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/09/17.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 6 DE SETEMBRO DE 2017, NO GABINETE DO PREFEITO.